



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0011769-89.2023.6.13.8000

Contrato nº 073/25 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 9º, inciso III, da Portaria nº 98/2025 da Presidência, publicada no DJE de 16/06/2025, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, de acordo com a Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº **073/25**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$382.675,45 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **para R\$385.011,05 (trezentos e oitenta e cinco mil onze reais e cinco centavos)** a partir de 10 de novembro de 2025.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral fica alterado de R\$269.212,05 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e doze reais e cinco centavos) **para R\$274.460,50 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** a partir de 10 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$166.378,24 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.40.10 – Suporte a Usuários de TIC

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

Plano Orçamentário: 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

LOA: 15.121/2025

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será realizado reforço orçamentário na Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento neste exercício, e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, inciso I, e a repactuação/reajuste contratual no art. 135, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Secretário(a)**, em 26/12/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7031131** e o código CRC **453140BD**.

